



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 213/2023
PROJETO DE LEI Nº 167/2023
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO**

**Inclui no Calendário Oficial de Eventos
Turísticos do Estado da Paraíba, a
tradicional Festa de São Pedro.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa de São Pedro, realizada anualmente no mês de julho, no município de Caraúbas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”,
João Pessoa, 17 de agosto de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente